



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.855**

Indefere os pedidos de reconsideração referentes ao desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.2.3341; 18.2.4203; 18.2.4179; 17.2.3679; 18.1.4038; 17.2.4234; 14.1.9042; 16.2.8500; 09.2.6142; 11.2.3151; 12.1.3443.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

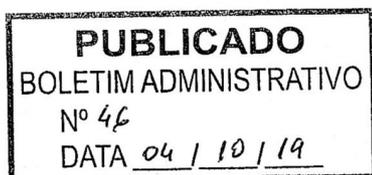
Considerando o histórico escolar dos discentes,

**RESOLVE:**

Indeferir os pedidos de reconsideração interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

MATRÍCULA	CURSO
18.2.3341	ADM - ADMINISTRAÇÃO
18.2.4203	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.4179	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
17.2.3679	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
18.1.4038	MET - ENGENHARIA METALÚRGICA
17.2.4234	MTL - MATEMÁTICA
14.1.9042	HIL - HISTÓRIA
16.2.8500	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
09.2.6142	MUL - MUSEOLOGIA
11.2.3151	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
12.1.3443	ADM - ADMINISTRAÇÃO

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.



*Cláudia Aparecida Marlière de Lima*  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente